

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0067/2023 – TJMA**

**CONTRATADA: SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS
EM GERAL EIRELI**

CNPJ: 27.934.344/0001-24
(PROCESSO Nº 16.094/2023)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador do RG nº 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 16.094/2023 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** do **CONTRATO**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – SEEAC – MA, do ano de 2023, com REGISTRO NO MTE MA000087/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, tendo como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, o valor total mensal do contrato será de **R\$ 7.952,04 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme **DESPACHO – COCON nº 983, de 23 de maio de 2024**, e tabela a seguir.

2.2. Dos valores reajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023:

QUADRO DEMONSTRATIVO					
ITEM	CARGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
02	Programador visual	Posto	01	R\$ 7.952,04	R\$ 95.424,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas com este Termo de Apostilamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 131 –**

COMUNICAÇÃO SOCIAL; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4478 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO – DE – OBRA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2024NE002087-TJ/MA**, emitida em **12/07/2024**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada na **DECISÃO – GP n° 6233/2024**, e encontra amparo legal no art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419/2006, e da Resolução - GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão